



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 124/GP/2024

Colniza-MT, 03 de abril de 2024.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 013/2024, que dispõe sobre “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 6.509.017,78 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVE MIL, DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 288/2024
Data: 04/04/2024 - Horário: 10:51
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/2024

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 013/2024**, que dispõe sobre a **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 6.509.017,78 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVE MIL, DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir **crédito adicional suplementar para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Segue anexado no corpo do projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 03 de abril de 2024.

Respeitosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 6.509.017,78 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVE MIL, DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 957 de 21/12/2021 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 1113 De 28/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no **Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade: 001 – Gabinete do Sec. De Mun. De Infraestrutura, Função: 26 – Transporte, Sub-Função: 781 – Transporte Aéreo, Programa: 0014 – Colniza Faz, Projeto/ Atividade 1045- const/manut/amp. Aeroporto e term. Rodoviário**, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 6.509.017,78 (seis milhões quinhentos e nove mil), dezessete reais e setenta e oito centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.781.0014.1045 – CONST/MANUT/AMP. AEROPORTO E TERM. RODOVIÁRIO	4.4.90.51	3.254.508,89	1.1.701.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.26.781.0014.1045 – CONST/MANUT/AMP. AEROPORTO E TERM. RODOVIÁRIO	4.4.90.51	3.254.508,89	1.2.701.0

file

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme convênio 2181-2023 no valor de R\$ 3.254.508,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

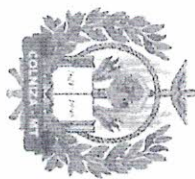
(três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos), GOVERNO ESTADUAL – Secretaria de Estado De Infraestrutura e Logística SINFFRA, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e R\$ 3.254.508,89 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos), GOVERNO ESTADUAL – Secretaria de Estado De Infraestrutura e Logística SINFFRA, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2024.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL

MUNICÍPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 001 – Gabinete do Sec. De Mun. De Infraestrutura

01. Programa:
0014 – Colniza Faz

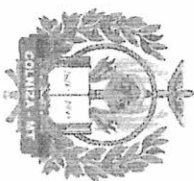
02. Objetivo:
infraestrutura

03. Público Alvo:

Toda a População Colnizense.

Cód.	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	Sub-Função	Unidade de Medida	Meta Física 2023	Desejado Final do PPA	Valor Proj. / ativ.
1045	const/manut/amp. Aeroporto e term. Rodoviário	obra	26 Transporte	781 Transporte Aéreo	UN	6.509.017,78	6.509.017,78	6.509.017,78

hml



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍZA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1113 DE 28/06/2023

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub-função	Produto	Unidad e de medida	Meta Física	Meta Financeira
10- Secretaria Municipal de Infraestrutu ra	001 Gabinete do Sec. De Mun. De Infraestrut tura	0014 Colniza Faz	1045- const/manut/a mp. Aeroporto e term. Rodoviário	26 Transp orte	781 Transporte Aéreo,	obra	UN	6.509.017,78	6.509.017,78